



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8358/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Almeida, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Assistente-Chefe, Ivan José Zimmer.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado: 15/6/2011

Data da última correição realizada: 17/6/2019

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, São José do Hortêncio, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 21/9/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2019 a 31/8/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª, 2ª, 3ª e 4ª).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo de Almeida	Juiz Substituto lotado	16/9/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Substituto dessa Unidade Judiciária, Rodrigo de Almeida.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

O Posto Avançado de São Sebastião do Caí foi atendido pelos Juízes Titulares e pelos Juízes Substitutos lotados nas Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª) até 18 de julho de 2017. A partir de 19 de julho de 2017, passou a ser atendido permanentemente por um Juiz Substituto lotado. A **Juíza Aline Doral Stefani Fagundes** esteve lotada na Unidade de 23 de outubro de 2017 a 24 de agosto de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade esteve com a lotação vaga de 25 de agosto a 15 de setembro de 2020.

O Juiz **Rodrigo de Almeida** está lotado na Unidade Judiciária desde 16 de setembro de 2020.

Atuaram, também, em períodos específicos, os Juízes Titulares Janaína Saraiva da Silva (2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo) e Jarbas Marcelo Reinicke (4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo); e os Juízes do Trabalho Substitutos Jorge Fernando Xavier de Lima, Eduardo Batista Vargas, Cíntia Machado de Oliveira, Carolina Quadrado Ilha, Vinícius de Paula Löblein e Rodrigo Machado Jahn, conforme abaixo.

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Substituta lotada de 23/10/2017 a 24/8/2020 - 2 anos, 10 meses e 2 dias - Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2018 a 06/01/2019; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 12/5/2019; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 12/6 a 15/9/2019; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 16/10 a 15/12/2019; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 16 a 19/12/2019. Promovida a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, a partir de 25/8/2020.
2	Rodrigo de Almeida	- Responder pela Unidade Judiciária nos dias 14 e 15/10/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 16/09 a 18/11/2020 como Juiz Substituto lotado. Juiz Substituto lotado desde 16/9/2020 – Há 6 dias*
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Atuação, no período de 13 a 26/5/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 03 a 09/6/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
4	Janaína Saraiva da Silva (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	- Responder, no período de 27/05 a 02/6/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Responder, no período de 10/02 a 01/3/2020, em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP; - Responder, no período de 02 a 15/3/2020, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
5	Jarbas Marcelo Reinicke (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/9 a 13/10/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
6	Eduardo Batista Vargas	- Atuação, no período de 07/01 a 09/02/2020, em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP.
7	Cíntia Machado de Oliveira	- Atuação, no período de 16/3 a 31/3/2020, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 01 a 12/4/2020, em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP.
8	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação, no período de 13/4 a 03/5/2020, em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP.
9	Vinícius de Paula Löblein	- Atuação, no período de 04/5 a 15/7/2020 em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP.
10	Rodrigo Machado Jahn	- Atuação, no período de 16 a 19/7/2020 em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP; - Atuação, no período de 20/7 a 16/8/2020, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 17/08 a 07/9/2020 em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP; - Atuação, no período de 17 a 24/8/2020 em virtude da atuação da Juíza Substituta lotada no JAEP; Atuação, no período de 25/8 a 15/9/2020, em virtude de a Unidade encontrar-se com a lotação vaga.



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Substituta lotada até 24/8/2020	Férias	13/5/2019 a 11/6/2019	30 dias
	Férias	16/9/2019 a 15/10/2019	30 dias
	Substituta atuando no JAEP	20/12/2019 a 01/3/2020	73 dias
	Férias	02/3/2020 a 15/3/2020	14 dias
	Substituta atuando no JAEP	01/4/2020 a 19/7/2020	110 dias
	Gozo de saldo de férias	20/7/2020 a 04/8/2020	16 dias
	Férias	05/8/2020 a 16/8/2020	12 dias
Substituta atuando no JAEP	17/8/2020 a 24/8/2020	8 dias	
Juiz Substituto lotado desde 16/9/2020	Rodrigo de Almeida	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/9/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Ivan José Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08/6/2011
2 Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21/6/2011
3 Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16/12/2015
4 Virgínia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22/11/2016
5 Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23/7/2018
6 Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13/7/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ana Luiza Schaeffer	27/3/2018	06/6/2019	1 ano, 2 meses e 10 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. André Reverbel Fernandes - Assistente de Gabinete (FC05)
2 Daisy Catiane Schardosim Reck	05/9/2019	25/02/2020	5 meses e 21 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gravataí
3 Camilla Polonini Salgado Silva	26/02/2020	27/8/2020	5 meses e 7 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/9/2020)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivan José Zimmer	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Marilise Schuh	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	13
Gabriela Rieffel Cardoso	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
PAJT de São Sebastião do Caí	1.281	838	888	1.002,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí obteve resultados superiores (ou, pelo menos, similares) à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,39	0,23	0,80	0,26	0,83	0,40	0,04	0,52	0,39	0,45	59%	0,27
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,09	0,70	0,23	0,47	0,50	0,28	0,75	0,60	0,47	68%	0,32
	03	1ª VT de Uruguaiana	0,05	0,12	0,67	0,40	0,50	0,31	0,04	0,69	0,72	0,39	82%	0,32
	04	4ª VT de Rio Grande	0,42	0,17	0,83	0,58	0,70	0,59	0,42	0,47	0,75	0,56	58%	0,32
	05	VT de Carazinho	0,51	0,11	0,65	0,37	0,64	0,52	0,22	0,73	0,60	0,51	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,40	0,18	0,68	0,38	0,54	0,38	0,23	0,69	0,65	0,48	80%	0,38
	07	2ª VT de Gramado	0,43	0,27	0,81	0,41	0,76	0,40	0,50	0,60	0,57	0,56	69%	0,39
	08	VT de Montenegro	0,33	0,19	0,60	0,24	0,57	0,39	0,04	0,79	0,55	0,43	90%	0,39
	09	VT de Cruz Alta	0,53	0,18	0,69	0,46	0,57	0,69	0,26	0,66	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,36	0,18	0,84	0,41	0,59	0,37	0,07	0,90	0,82	0,53	76%	0,40
	11	2ª VT de Lajeado	0,36	0,21	0,68	0,29	0,54	0,64	0,09	0,50	0,53	0,45	91%	0,41
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,40	0,05	0,42	0,37	0,42	0,49	1,00	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,36	0,65	0,40	0,10	0,82	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,38	0,17	0,67	0,30	0,75	0,39	0,24	0,72	0,49	0,48	88%	0,42
	15	PAJT de Tramandaí	0,51	0,44	0,87	0,69	0,72	0,55	0,16	0,79	0,77	0,62	69%	0,43
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,38	0,23	0,72	0,36	0,57	0,35	0,17	0,41	0,92	0,46	95%	0,44
	17	VT de Santo Ângelo	0,26	0,18	0,71	0,49	0,49	0,36	0,07	0,87	0,83	0,48	93%	0,45
	18	3ª VT de Taquara	0,46	0,20	0,84	0,43	0,85	0,40	0,17	0,74	0,70	0,55	82%	0,45
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,45	0,16	0,75	0,38	0,68	0,37	0,14	0,85	0,65	0,52	87%	0,45
	20	2ª VT de Sapiranga	0,38	0,14	0,87	0,40	0,67	0,44	0,13	0,94	0,83	0,56	81%	0,45
	21	4ª VT de São Leopoldo	0,46	0,17	0,75	0,42	0,70	0,41	0,17	0,53	0,79	0,50	91%	0,46
	22	1ª VT de Rio Grande	0,40	0,16	0,76	0,45	0,71	0,46	0,42	0,63	0,64	0,54	86%	0,46
	23	2ª VT de Bagé	0,51	0,18	0,82	0,62	0,85	0,67	0,25	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	13ª VT de Porto Alegre	0,45	0,24	0,57	0,61	0,33	0,85	0,39	0,47	0,58	0,52	94%	0,49
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,08	0,14	0,86	0,60	0,77	0,36	0,11	0,65	0,78	0,49	101%	0,49
	26	4ª VT de Pelotas	0,31	0,11	0,77	0,40	0,58	0,35	0,06	0,71	0,67	0,46	109%	0,50
	27	5ª VT de Canoas	0,49	0,15	0,76	0,70	0,58	0,70	0,26	0,44	0,64	0,54	93%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,45	0,18	0,66	0,53	0,63	0,65	0,33	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
29	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,18	0,75	0,40	0,65	0,52	0,67	0,66	0,54	0,57	89%	0,51
30	4ª VT de Taquara	0,38	0,20	0,81	0,41	0,76	0,46	0,48	0,47	0,69	0,54	94%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,20	0,82	0,50	0,60	0,35	0,39	0,99	0,89	0,59	87%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,54	0,26	0,80	0,45	0,87	0,48	0,59	0,69	0,64	0,61	86%	0,52
33	1ª VT de Passo Fundo	0,43	0,20	0,75	0,38	0,63	0,48	0,38	0,62	0,61	0,53	99%	0,52
34	VT de Osório	0,48	0,30	0,85	0,66	1,00	0,78	0,12	0,95	0,70	0,66	80%	0,53
35	4ª VT de Gravataí	0,53	0,30	0,80	0,57	0,60	0,87	0,49	0,41	0,59	0,60	89%	0,53
36	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,81	0,69	0,65	0,54	0,22	0,80	0,85	0,59	91%	0,54
37	3ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,88	0,63	0,64	0,80	0,34	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
38	2ª VT de Cachoeirinha	0,45	0,17	0,82	0,57	0,62	0,64	0,49	0,72	0,65	0,60	90%	0,54
39	10ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,63	0,63	0,42	0,73	0,54	0,63	0,66	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,46	0,19	0,86	0,81	0,69	0,65	0,38	0,42	0,65	0,58	94%	0,55
41	2ª VT de Pelotas	0,41	0,15	0,85	0,56	0,72	0,46	0,01	0,73	0,93	0,54	102%	0,55
42	6ª VT de Porto Alegre	0,50	0,22	0,75	0,69	0,60	0,64	0,41	0,56	0,77	0,58	97%	0,56
43	2ª VT de Canoas	0,46	0,10	0,81	0,69	0,59	0,63	0,51	0,66	0,72	0,60	94%	0,56
44	VT de Alvorada	0,47	0,27	0,90	0,66	0,92	0,78	0,76	0,65	0,60	0,70	81%	0,57
45	2ª VT de Gravataí	0,55	0,29	0,81	0,59	0,63	0,91	0,30	0,76	0,68	0,64	89%	0,57
46	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,23	0,82	0,75	0,65	0,67	0,53	0,58	0,68	0,62	92%	0,57
47	3ª VT de Pelotas	0,43	0,23	0,80	0,57	0,61	0,38	0,05	0,90	0,96	0,55	104%	0,57
48	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,16	0,88	0,79	0,69	0,69	0,12	0,69	0,76	0,60	97%	0,58
49	1ª VT de Gravataí	0,51	0,15	0,82	0,49	0,64	0,75	0,49	0,58	0,58	0,60	97%	0,58
50	7ª VT de Porto Alegre	0,47	0,21	0,61	0,65	0,32	0,85	0,80	0,49	0,65	0,59	99%	0,58
51	2ª VT de São Leopoldo	0,53	0,14	0,85	0,54	0,71	0,59	0,30	0,79	0,67	0,60	98%	0,59
52	11ª VT de Porto Alegre	0,48	0,19	0,78	0,66	0,55	0,75	0,20	0,81	0,75	0,60	99%	0,59
53	3ª VT de Canoas	0,49	0,28	0,83	0,79	0,56	0,68	0,52	0,53	0,65	0,61	99%	0,60
54	1ª VT de Pelotas	0,47	0,29	0,79	0,76	0,49	0,49	0,13	0,85	1,00	0,59	104%	0,61
55	VT de Viamão	0,53	0,48	0,89	1,00	0,90	0,46	0,24	0,78	0,77	0,66	93%	0,61
56	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,21	0,83	0,54	0,67	0,50	0,98	1,00	0,78	0,69	89%	0,61
57	2ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,46	0,99	0,52	0,53	0,69	0,66	0,64	97%	0,62
58	19ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,76	0,82	0,48	0,89	0,34	0,66	0,79	0,62	102%	0,63
59	25ª VT de Porto Alegre	0,38	0,18	0,80	0,61	0,63	0,55	0,75	0,64	0,68	0,61	104%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,82	0,71	0,63	0,65	0,50	0,80	0,75	0,64	100%	0,64
61	1ª VT de Bagé	0,43	0,32	0,85	0,65	0,67	0,60	0,32	0,64	0,72	0,59	109%	0,64
62	9ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,86	0,86	0,63	1,00	0,80	0,84	0,78	0,75	87%	0,65
63	14ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,87	0,70	0,80	0,59	0,20	0,72	0,69	0,61	107%	0,65
64	1ª VT de Santa Maria	0,45	0,22	0,81	0,71	0,49	0,72	1,00	0,87	0,83	0,72	91%	0,66
65	20ª VT de Porto Alegre	0,51	0,16	0,89	0,89	0,95	0,81	0,52	0,66	0,71	0,69	95%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

66	15ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,85	0,75	0,75	0,68	0,68	0,68	0,73	0,68	97%	0,66
67	23ª VT de Porto Alegre	0,53	0,26	0,81	0,70	0,65	0,95	0,52	0,76	0,67	0,68	98%	0,67
68	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,26	0,85	0,71	0,71	0,88	0,47	0,67	0,65	0,66	101%	0,67
69	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,35	0,74	0,70	0,60	0,66	0,24	0,88	0,83	0,62	108%	0,67
70	1ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,88	0,99	0,69	0,72	0,64	0,67	0,77	0,70	96%	0,67
71	22ª VT de Porto Alegre	0,52	0,19	0,88	0,87	0,72	0,85	0,48	0,71	0,76	0,69	98%	0,68
72	1ª VT de Canoas	0,48	0,31	0,84	0,95	0,63	0,91	0,65	0,64	0,73	0,70	97%	0,68
73	3ª VT de Porto Alegre	0,51	0,31	0,88	0,85	0,80	0,80	0,62	0,61	0,72	0,69	100%	0,69
74	26ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,84	0,84	0,65	0,87	0,55	0,70	0,75	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,82	0,85	0,63	0,84	0,67	0,74	0,77	0,70	100%	0,70
76	8ª VT de Porto Alegre	0,58	0,21	0,87	0,85	0,80	0,77	0,78	0,71	0,75	0,73	98%	0,72
77	27ª VT de Porto Alegre	0,59	0,37	0,86	0,98	0,58	0,95	0,14	0,99	0,79	0,71	101%	0,72
78	24ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,79	0,71	0,62	0,83	0,87	0,74	0,70	0,71	102%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,47	0,35	0,85	0,96	0,69	0,64	0,80	0,81	0,81	0,72	107%	0,77
80	2ª VT de Santa Maria	0,45	0,18	0,85	0,69	0,53	0,74	0,40	0,90	0,85	0,65	120%	0,78
Média		0,46	0,23	0,80	0,60	0,63	0,68	0,43	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

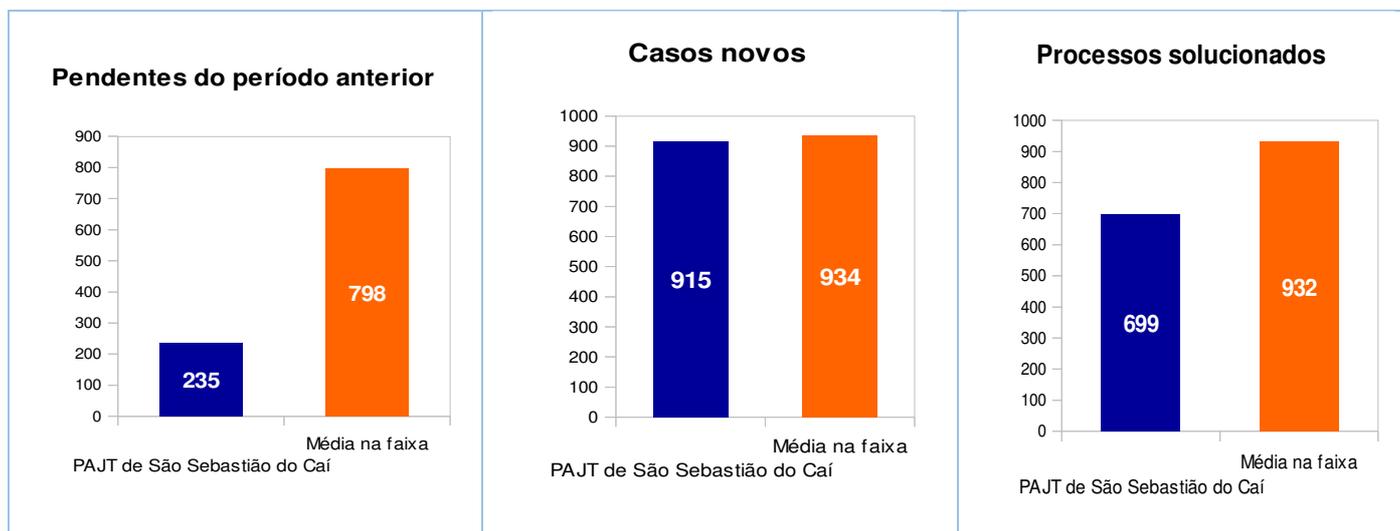
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,46	16º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{699}{235 + 915 + 1} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		PAJT de São Sebastião do Caí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	235	797,89	-70,55%	▲
B	Casos novos	915	933,64	-2,00%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	7,43	-86,54%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.151	1.738,95	-33,81%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	128	500,16	-74,41%	
F	Processos conciliados – conhecimento	502	323,85	55,01%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	630	824,01	-23,54%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	69	108,11	-36,18%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	699	932,13	-25,01%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,73%	53,60%	13,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,46	-15,36%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 235 processos, valor 70,55% inferior à média da respectiva faixa (797,89), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (699) foi inferior em 25,01% à média da respectiva faixa de movimentação processual (932,13); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual o Posto apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 23,61% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Doral Stefani Fagundes (até 24/8/2020)	1	79	157	14	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Substituta lotada na Unidade proferiu apenas uma sentença líquida no período correccionado, o que corresponde a 1,25% das sentenças prolatadas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que esta não registrou nenhuma conversão no período analisado – ao passo que a média regional nesse período foi de 3,10 conversões mensais por magistrado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (90,78%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2019	31/8/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	179	463	158,66%
Aguardando encerramento da instrução	53	46	-13,21%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	235	510	117,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

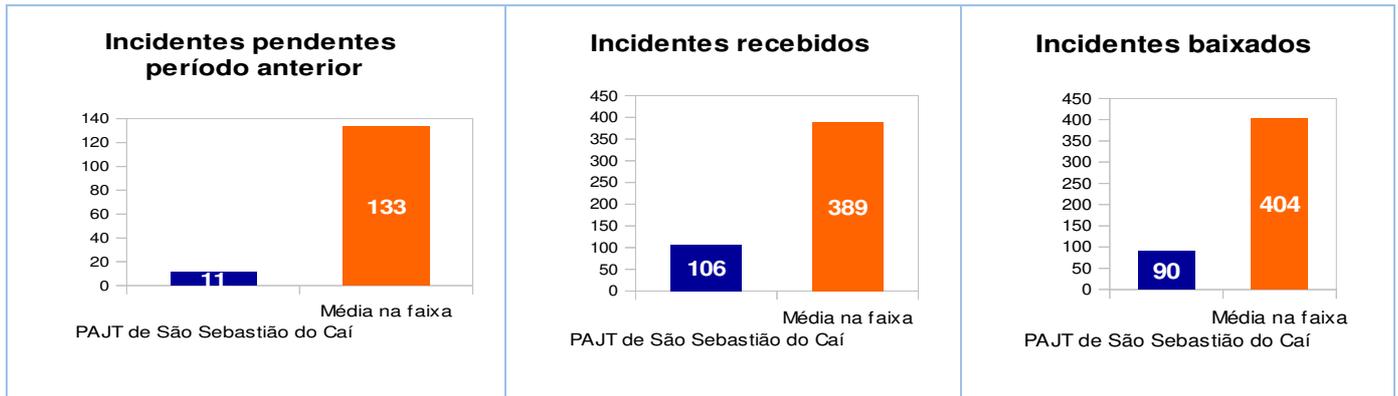
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,23	50º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{90}{11 + 106} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	PAJT de São Sebastião do Caí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2019	11	133,31	-91,75%
B	Incidentes apresentados	106	389,03	-72,75%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	117	522,34	-77,60% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	90	404,09	-77,73%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,92%	77,36%	-0,57%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,23	0,00% ▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

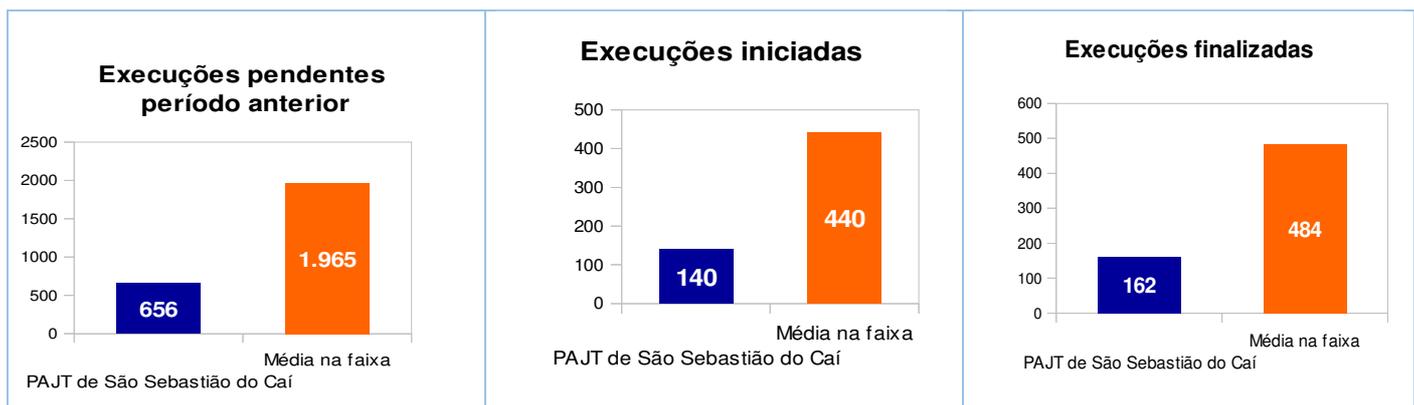
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	29º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{162}{656 + 140} \right) \Rightarrow 0,80$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		PAJT de São Sebastião do Caí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	152	806,83	-81,16%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2019	504	1158,11	-56,48%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019	656	1.964,93	-66,61%	▲
D	Execuções iniciadas	140	440,40	-68,21%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	796	2.405,33	-66,91%	▲
F	Execuções Finalizadas	162	484,19	-66,54%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,35%	20,13%	1,10%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,80	0,00%	▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,35% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (656) era 66,61% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (162) foi inferior em 66,54% à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,60	3º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 571 + 81 + 656 + 19 → 1.327

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.327	→	0,26
Maior acervo na faixa de movimentação		5.085		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	325	571	75,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	33	81	145,45%
Pendentes de finalização na fase de execução***	656	656	0,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	19	0,00%
Total	1.033	1.327	28,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 28,46%, passando de 1.033 para 1.327 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era inferior em 57,66% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.133,79 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,63	72º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{930}{711} \Rightarrow 1,31$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,31}{1,58} \Rightarrow 0,83$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
PAJT de São Sebastião do Caí	930	711	76,45%
Média unidades similares	1.002,74	1.010,96	100,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (76,45%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (100,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,68	13º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período



de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{175,35}{441,31} \Rightarrow 0,40$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	84,22	175,35	108,20%
Média unidades similares	299,92	298,67	-0,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,43	2º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4,38}{113,73} \Rightarrow 0,04$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	20,55	4,38	-78,69%
Média unidades similares	55,84	48,79	-12,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,70	12º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.449,60}{2.762,99} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
PAJT de São Sebastião do Cai	1.071,61	1.449,60	35,27%



Média unidades similares	2.197,78	1,929,82	-12,19%
---------------------------------	----------	----------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,72	1º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.028,80}{2.642,17} \Rightarrow 0,39$$

	IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias		Variação
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	
PAJT de São Sebastião do Cai	983,33	1.028,80	4,62%
Média unidades similares	2.004,24	1.890,47	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,61	3º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,04 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,39 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,45$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,45) nos últimos doze meses foi o terceiro melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda melhor colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (terceira melhor colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à vazão processual (nona pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) – único no qual o Posto obteve um desempenho inferior à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camilla Polonini Salgado Silva	26/02/2020	27/8/2020	184	0	0	184	0,50
Daisy Catiane ScharDOSim Reck	05/9/2019	25/02/2020	174	0	0	174	0,48
Gabriela Rieffel Cardoso	01/9/2019	31/8/2020	366	180	0	186	0,51
Ivan José Zimmer	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
Jaques Douglas Oliveira de Assis	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Marilise Schuh	01/9/2019	31/8/2020	366	13	0	353	0,96
Rodrigo Brum da Silva	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Virginia Mielczarski Schmidt	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							6,45

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.022,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,45}{11}$	→	59%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,45 x 59%	⇒	0,27
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (terceira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média da respectiva faixa processual (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
876	934	106,62%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
573	574	100,17%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
632	884	71,49%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
249	290	116,47%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Banco do Brasil S.A.	1	1
8º	Banco Bradesco S.A.	0	2
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
6	13	5	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
646	451	69,81%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
307	307	100%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
340	404	84,16%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.



META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
124	123	99,19%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	3	1
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	3
4º	Caixa Econômica Federal	1	0
5º	Banrisul	2	5
6º	Banco do Brasil S/A	1	2
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	3	3
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	3	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
11	14	10	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 processos para tentativa de conciliação	Nada marcado			
Tarde	Nada marcado	Nada marcado	8 processos para tentativa de conciliação	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do Assistente-Chefe, Ivan José Zimmer, em 1º/10/2020).



“A partir do dia 5/10/2020 estão sendo designadas 5 sessões semanais, conforme disposição suprarreferida ou seja, serão incluídos 8 processos por sessão, todos para tentativa de conciliação.

Durante a pandemia, não houve designação de audiências, entretanto, houveram processos onde foi determinada a intimação da ré para contestar, com encerramento do processo e prolação de sentença.

Todas as sessões serão realizadas por videoconferência.

Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, em pauta próxima.

O Posto adotou o sistema de audiência Una para todos os processos novos”.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	15/10/2020 (tentativa de conciliação)	19/10/2020
Una Sumaríssimo	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	Nada marcado	Nada marcado
Tentativa de acordo em execução	Qualquer dia útil a requerimento das partes	-
CPIs	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações do Assistente-Chefe, Ivan José Zimmer, em 1º/10/2020).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	12	141	26	3	182
Daniela Elisa Pastório	1	0	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	4	88	3	0	95
Rodrigo Machado Jahn	0	0	1	0	0	1
TOTAL	1	16	230	29	3	279

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	309	165	53,40%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	314	178	56,69%
TOTAL	623	343	55,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 343 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 55,06% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 10,58% do total de audiências marcadas nesse período.



Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis**, nem com os Juízes Titulares, nem com os Juízes Substitutos que atuaram na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 13/9/2020, às 11h01min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente-Chefe na entrevista correcional, na data da correição estavam sendo expedidos as notificações e ofícios determinados em 26/08/2020.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

De acordo com o informado, na data da inspeção estavam sendo expedidos os mandados e autorizações judiciais, cuja determinação ocorrerá em 25/08/2020, e os precatórios e RPV's determinados em 21/09/2020.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A tarefa é cumprida no prazo de 02 (dois) dias, sendo esclarecido que a expedição de alvará para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada é efetuada após consulta às demais varas do trabalho do Estado.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 14/09/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11/09/2020.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionado acerca dos procedimentos adotados por ocasião do arquivamento dos processos, e se a Unidade passou a observar o Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, o Assistente-Chefe referiu que primeiramente é realizada consulta à demais varas do trabalho do Estado, com prazo de 10 (dez) dias, para eventual solicitação de valor em ações que nelas tramitam. Decorrido o prazo sem manifestação, o valor é liberado à executada.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente depois de cumprido integralmente o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui “14 processos de reunião das execuções”.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inclusão no BNDT é efetuada quando decorridos 45 dias úteis da citação, enquanto a retirada ocorre a partir da prolação da sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020156-82.2016.5.04.0334	10/10/2017	Naquelabeca Confecções Eireli – ME	10/12/2019
0020250-30.2016.5.04.0334	20/10/2017	Gilberto Laurindo Henz	27/01/2017
0020440-28.2018.5.04.0332	05/6/2019	Demarco Indústria de Poltronas Ltda. – ME	21/11/2019
0021857-21.2015.5.04.0332	19/5/2016	Sonia Teixeira Rippel	09/7/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

Não há

b) Incidentes na liquidação/execução

0010055-68.2011.5.04.0331	0021644-38.2017.5.04.0334	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de São Sebastião do Caí juntamente com os dados das Varas do Trabalho de São Leopoldo, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 04 e 11/09/2020.

1	Processo nº 0020602-80.2019.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: intimação do ID. a0bee2b, expedida em 16/01/2020, a qual dava ciência à autora do laudo pericial complementar, não foi publicada no DEJT, razão pela qual o prazo não é encerrado de forma automática pelo sistema, ocasionando o “trancamento” do processo na tarefa “Aguardando prazo”. Faz-se necessário o encerramento do prazo da referida intimação e a repetição do ato processual.	
2	Processo nº 0020834-95.2019.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: lapso de quase sete meses entre a juntada de petição, sob sigilo, pela reclamante, em 16/01/2020 (ID. bdb986b) e o despacho proferido em 06/08/2020 (ID. d39efbe) determinando a visibilidade dos documentos juntados pela reclamante em 16/01/2020 bem como vista à reclamada para, querendo, se manifestar sobre as mencionadas petições. Além disso, a intimação do ID. 1f8b767, expedida em 09/01/2020, não foi publicada no DEJT, o que ocasiona o não encerramento do prazo de forma automática pelo sistema e, por consequência, o “trancamento” do processo na tarefa “Aguardando prazo”. Faz-se necessário o encerramento do prazo da referida intimação para regular fluxo processual.	
3	Processo nº 0020583-45.2017.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 28/11/2017 foi homologada a conciliação com previsão de pagamento parcelado, em 38 parcelas. Processo na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, que corresponde a fluxo de versões pretéritas do PJe e que não possibilita a tramitação automática do feito para a tarefa “Acordos vencidos”, quando do vencimento do ajuste.	
4	Processo nº 0020473-78.2019.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: expedida nova intimação para a reclamada tomar ciência da sentença em 21/01/2020, sem informação nos autos de que tenha sido efetivada, somente em 09/09/2020 foi procedida conclusão, sendo determinada que a Secretaria diligenciasse na busca do endereço da empresa, e a renovação da intimação.	
5	Processo nº 0020839-26.2019.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação do reclamante juntada em 12/08/2020 (ID. 3c6a5fa), informando seu interesse em conciliação, em resposta ao despacho proferido em 07/08/2020 (ID. b67ab70), não é verificada movimentação processual até 09/09/2020.	



6	Processo nº 0020419-12.2019.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/09/2020, o processo aguarda apreciação da petição do reclamante de ID. 33efab0 juntada em 31/07/2020, requerendo o prosseguimento da execução até integral satisfação do credor.	
7	Processo nº 0020258-02.2019.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado pelo juízo em 16/12/2019, por meio da decisão do ID. fe3ba6e, a qual declarou prejudicado o agravo de Instrumento em recurso ordinário, interposto pela reclamada. Nesses casos, faz-se necessário a baixa do recurso, através do lançador de movimentos, opção "Baixado o incidente/recurso (50087)". O processo permanecia na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 20/08/2020.	
8	Processo nº 0020206-75.2020.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/09/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 16/03/2020 e remetido para o Posto Avançado para cumprir determinação judicial em 23/03/2020. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 23/03/2020.	
9	Processo nº 0020233-52.2020.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/09/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por dependência em 24/03/2020 e remetido para o Posto Avançado. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 25/03/2020.	
10	Processo nº 0010004-54.2011.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 09/09/2020, não foi efetuada a conclusão dos para apreciação da manifestação do autor apresentada em 04/03/2020, requerendo a tramitação preferencial e o prosseguimento do feito, com a nomeação de perito para elaboração dos cálculos de liquidação.	
11	Processo nº 0020976-36.2018.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento do prazo, <i>in albis</i> , para a reclamada apresentar cálculos, conforme determinado no despacho proferido em 31/07/2020 (ID. 6ed3a09), não é verificada movimentação processual até 09/09/2020.	
12	Processo nº 0021576-31.2016.5.04.0332
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 09/09/2020, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 03/08/2020 (ID. 7a41965).	
13	Processo nº 0020292-14.2018.5.04.0333
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a manifestação do reclamante juntada em 06/08/2020 (ID. 6fe3fed), requerendo que o endereço do sócio seja obtido através dos convênios institucionais mantidos pela Justiça do Trabalho, em resposta ao despacho proferido em 05/08/2020 (ID. 15c89e3), não é verificada movimentação processual até 09/09/2020. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo" desde 05/08/2020, em razão da não publicação no DEJT, da intimação do ID. 866857d, expedida em 15.01.2020. Faz-se necessário o encerramento do prazo da referida intimação para regular o fluxo processual.	
14	Processo nº 0020850-80.2018.5.04.0334
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/09/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 05/08/2020 (ID. 3226695), ordenando o arquivamento dos autos. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão da não publicação no DEJT, da intimação do ID. bda81ac, expedida em 16.01.2020. Faz-se necessário o encerramento do prazo da referida intimação para regular o fluxo processual.	
15	Processo nº 0205900-14.2006.5.04.0331
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/09/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação inicial constante no despacho proferido em 03/08/2020 (ID. 64d33e5), consistente na solicitação dos extratos das contas bancárias dos executados, com quebra de sigilo, mediante convênio BacenJud. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/08/2020.	



16 Processo nº 0021157-06.2019.5.04.0332

Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a manifestação da executada juntada em 04/08/2020 (ID. dc02e65), requerendo a renovação do prazo para atender o despacho proferido em 17/07/2020 (ID. a8f40fd), não é verificada movimentação processual até 09/09/2020. Ainda, até 09/09/2020, o processo aguarda apreciação da petição da reclamante de ID. da4c44b juntada em 18/08/2020, requerendo a determinação de imediata regularização do pagamento, sob pena de execução. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 28/08/2020.

17 Processo nº 0020223-76.2018.5.04.0334

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: anexada, em 26/05/2020, a informação solicitada ao depósito de veículos, até 09/09/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 02/03/2020 (ID. 5a07c0e), consistente na autorização para a venda do bem. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" desde 09/09/2020.

18 Processo nº 0021871-68.2016.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido o prazo das partes em 24/08/2020, até 09/09/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na sentença prolatada em 14/08/2020 (ID. d3f223e), que declarou extinta a execução, consistentes, inclusive, na expedição de alvará ao credor para liberação de valor.

19 Processo nº 0021548-68.2013.5.04.0332

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: retorno dos autos do Tribunal, após o julgamento do agravo de petição interposto pela executada. Recebidos os autos no Posto Avançado em 02/07/2020, não há movimentação processual até 09/09/2020. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 02/07/2020.

20 Processo nº 0020750-36.2016.5.04.0451

Classe: Ação Civil Pública Cível (ACPCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: apresentada a manifestação do autor em 26/11/2019, até 09/09/2020 não foi procedida a conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 14/11/2019 (ID. 1d1a671). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/12/2019.

Além dos casos apontados acima, cumpre referir ter sido constatado que havia 101 processos parados por mais de 30 dias na triagem inicial, num total de 148, em 11.09.2020.

Também foi verificada a existência de muitos processos na tarefa "Acordos vencidos", sendo que alguns há mais de 1 (um) ano.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010093-77.2011.5.04.0332	19/9/2019
-	0103100-48.1996.5.04.0333	23/03/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/9/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020505-57.2017.5.04.0332	11/02/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	125
02	0020477-24.2019.5.04.0331	02/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
03	0021376-61.2015.5.04.0331	05/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	110
04	0020010-05.2020.5.04.0333	06/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	109
05	0020461-64.2019.5.04.0333	11/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	106
06	0021166-10.2015.5.04.0331	31/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	92
07	0020345-98.2018.5.04.0331	12/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	67
08	0020775-50.2018.5.04.0331	21/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	60
09	0020490-53.2015.5.04.0334	25/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	58
10	0020945-50.2017.5.04.0333	31/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	53
11	0020368-44.2018.5.04.0331	01/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	53
12	0020569-02.2019.5.04.0331	29/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	34
13	0021939-52.2015.5.04.0332	29/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	34
14	0022058-07.2015.5.04.0334	06/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	29
15	0021142-44.2013.5.04.0333	07/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	28
16	0021142-44.2013.5.04.0333	07/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	28

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/9/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe do Posto, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante ocorre na sentença de liquidação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe do Posto informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida quando provocada pela parte, mediante a instauração do incidente respectivo, sendo realizado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2906/2020	0020754-74.2018.5.04.0331	Reclamação para a Ouvidoria - CNJ Relato: 265934
5319/2020	0020945-50.2017.5.04.0333	Reclamação para a Ouvidoria – <i>“Processo com tramitação regular --> reclama da demora em expedir alvará, mas tem despacho de 20/05/2020 determinando a expedição do documento”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai obteve resultados superiores (ou, pelo menos, similares) à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (16ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (70,55% inferior à média das unidades similares). Por sua vez, o Posto Avançado apresentou resultados similares à média da respectiva faixa nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que o Posto Avançado apresentava, em 31/8/2020, o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (57,66% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 28,46% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a nona menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 23,55% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual o Posto Avançado registrou o melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, adotando como medida para o seu cumprimento a sua revisão. Mesmo não sendo adotadas medidas específicas, a Unidade Judiciária cumpriu 5 (cinco) das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019). A única não cumprida foi Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), merecendo destaque o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), bem como indicativo de não cumprimento Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 5 e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”*), sendo que na data da inspeção correccional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*.) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a prescrição intercorrente é aplicada na Unidade. Com relação ao procedimento adotado, a Unidade examina os processos e, uma vez constatado haver decorrido o prazo de 2 (dois) anos, é proferida sentença de extinção da execução, por prescrição, com a consequente intimação da parte exequente para eventual agravo de petição. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inclusão no BNDT é efetuada após decorrido o prazo



de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da citação, enquanto a retirada ocorre a partir da prolação da sentença de extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida por provocação da parte, mediante a instauração do incidente respectivo, sendo realizado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências são designadas em secretaria. Anteriormente à pandemia, todas as audiências realizadas eram unas, havendo exceções, como as ações de consignação em pagamento, em que houve um caso no qual foi efetuada audiência telepresencial. Por ocasião da correição, estava sendo iniciado o procedimento de designação de audiências para tentativa de conciliação, com previsão de início no dia 05 de outubro, sendo esclarecido que todas seriam telepresenciais, em princípio. A Unidade costuma realizar audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada na mesma data.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.022,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação do PAJT de São Sebastião do Caí para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a alta rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante divisão por carteira, não havendo Assistente de Execução na Unidade.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 02 (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas as condições gerais do prédio e a disposição dos móveis, sendo qualificadas como perfeitas as condições de iluminação, ruído e ar condicionado na Unidade Judiciária.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Aline Doral Stefani Fagundes** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento é inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento da referida meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no período analisado, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2019 registrou aumento em relação ao ano anterior, e que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de novo descumprimento da referida meta no presente ano.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Transferir o **processo nº 0020583-45.2017.5.04.0334** da tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento*” para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, em razão do primeiro ser um fluxo de versões pretéritas do PJe e não possibilitar a tramitação automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”.



- b) Ao efeito de evitar a demora verificada no andamento do **processo nº 0020473-78.2019.5.04.0333**, realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito;
- c) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021576-31.2016.5.04.0332**;
- d) Priorizar o cumprimento dos despachos proferidos na fase de execução, evitando, assim, a demora verificada no **processo nº 0205900-14.2006.5.04.0331**;
- e) Efetuar a triagem das petições e realizar o impulso necessário ao andamento do processo, observando o prazo previsto no do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4;
- f) Realizar revisões periódicas na tarefa “*Acordos vencidos*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos processos, cujos acordos foram cumpridos, contribuindo para a aferição correta do tempo de tramitação processual pelo sistema e-gestão.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0020602-80.2019.5.04.0334**, fechar o expediente relativo à intimação da autora, expedida em 16/01/2020 (ID. a0bee2b) e efetuar a repetição do referido ato processual;
- b) Realizar a conclusão necessária à apreciação da manifestação do autor apresentada em 12/08/2020 (ID. 3c6a5fa), requerendo o apazamento de audiência conciliatória no **processo nº 0020839-26.2019.5.04.0331**;
- c) No **processo nº 0020258-02.2019.5.04.0334**, tendo sido considerado prejudicado o agravo de instrumento interposto pela reclamada no ID. b55bb4f, conforme decisão homologatória do acordo entre as partes, efetuar a baixa do agravo, por meio do lançador de movimentos, opção “*Baixado o incidente/recurso (50087)*”;
- d) Efetuar a triagem e realizar o impulso necessário ao andamento do **processo nº 0020233-52.2020.5.04.0334**, distribuído por dependência em 24/03/2020;
- e) Encerrar o expediente referente à intimação do ID. bda81ac, expedida em 15/01/2020, no **processo nº 0020850-80.2018.5.04.0334**, ao efeito de regular o fluxo processual;
- f) Realizar a conclusão necessária à análise da manifestação do Ministério Público do Trabalho, apresentada em 26/11/2019 (ID. e7f3781) no **processo nº 0020750-36.2016.5.04.0451**.

(*). *Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 18/11/2020.*



Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Assistente-Chefe foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido que todos os servidores estão atuando em trabalho remoto e, caso algum necessite acesso à Unidade, o Juiz é informado, sendo adotadas as medidas preventivas (uso de máscara e álcool gel).

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 14h30min do dia 21/9/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí no dia 21/9/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, tendo havido manifestação de interesse por parte dos advogados integrantes da Diretoria Executiva da Subseção da OAB de São Leopoldo: Arthur Orlando Dias Filho, Vice-presidente, Vanessa Luiza Boll, Secretária-geral adjunta, e Cláudio Roberto de Moraes Garcez, Ouvidor. Porém, considerando que o interesse manifestado abrangia as Unidades de São Leopoldo, a participação dos referidos advogados ocorreu na videoconferência pela plataforma *Google Meet*, destinada à inspeção correccional no Foro da Justiça do Trabalho daquela cidade, realizada no dia 22/09/2020, a partir das 14h.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correccional com o Assistente-Chefe, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correccional, o Assistente-Chefe referiu estarem trabalhando no Posto apenas 6 (seis) servidores, número muito aquém, tendo em vista a quantidade de processos distribuídos à Unidade. Além disso, destacou que a situação seria agravada, considerando que uma servidora estaria entrando em licença-maternidade no final do mês de outubro. Acrescentou que a Unidade se encontrava sem estagiária.



Considerando que a situação relatada envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Assistente-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8358/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Almeida, e pelo Assistente-Chefe, Ivan José Zimmer, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional